



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quinta-feira, 14 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 203

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Despacho de Julgamento	3
Homologação / Adjudicação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quinta-feira, 14 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 203

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.163 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

“REGULA O PAGAMENTO EM CARATER EMERGENCIAL DA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Autoriza a Prefeitura a celebrar acordo extrajudicial com a empresa Robert Cristhian Virtuan-ME, pela locação em caráter emergencial para Secretaria Municipal de Saúde, nos meses de fevereiro a junho de 2018, nos meses de fevereiro a junho de 2018, nos moldes do acordo, sendo o valor integral de R\$ 22.600,50 (vinte e dois mil seiscientos reais e cinquenta centavos), que serão pagos em 5 (cinco) parcelas de R\$ 4.520,10 (quatro mil quinhentos e vinte reais e dez centavos).

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 13 de junho de 2018.

ALTAIR FRANCISCO SILVA

Prefeito Municipal

LEI N.º 5.164 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

“AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NO MUNICÍPIO DE AGUDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal

aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a prorrogar até 31 de julho de 2018, o programa de recuperação de créditos tributários no Município de Agudos, instituído pela Lei nº 5.123 de 07 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 01 de junho de 2018, revogadas disposições em contrário.

Agudos, 13 de junho de 2018.

ALTAIR FRANCISCO SILVA

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.165 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 131.263,57”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 131.263,57 (cento e trinta e um mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

07.01.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2001-2.041	Funcionamento do Ensino Fundamental	
134- 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
Aplicação	200.0020	
137- 3.3.90.39.00	Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
Aplicação	200.0020	
Fonte de Recurso	05	

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

07.05.00	ENSINO INFANTIL	
12.365.2002-2.292	Funcionamento do Ensino Infantil	
200- 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 40.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quinta-feira, 14 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 203

Página 3 de 4

Aplicação 200.0020
204- 3.3.90.39.00 Serviços de Pessoa Jurídica R\$ 26.263,57
Aplicação 200.0020
Fonte de Recurso 05

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 131.263,57 (cento e trinta e um mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 14 de junho de 2018.

ALTAIR FRANCISCO SILVA

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.166 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 341.000,00.”

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1.112	Aquisição de Móveis, Utens. E Equip. para Secretaria de Saúde
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Aplicação 300.0078	R\$ 50.000,00
Aplicação 300.0079	R\$ 100.000,00

Aplicação 300.0080 R\$ 45.000,00
Aplicação 300.0081 R\$ 100.000,00
Aplicação 300.0082 R\$ 46.000,00
Fonte de Recurso 02

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 14 de junho de 2018.

ALTAIR FRANCISCO SILVA

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 072/2018 CONCORRÊNCIA N. 04/2018 ASSUNTO: JULGAMENTO

Comunicamos para conhecimento dos interessados que foi proferida decisão da Comissão Permanente de Licitações referente a classificação do Procedimento Licitatório nº. 072/2018, Concorrência nº. 004/2018, que concluiu como proposta vencedora a da empresa: GAFEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP CNPJ(Mf) 24.177.547. /0001-25, que apresentou o número de 70 (setenta) empregos diretos, para obter em conformidade com a Lei Municipal nº. 5.150 de 27 de abril de 2018, “O julgamento da referida proposta e respectivo procedimento licitatório será recomendado ao Sr. Prefeito para adjudicação e homologação. Maiores informações serão prestadas pelo Serviço de Licitações desta Prefeitura, sito na Avenida Celidonio Neto, nº. 698, desta cidade de Agudos/SP. Cláudio Machado. Presidente da Comissão Permanente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quinta-feira, 14 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 203

Página 4 de 4

de Licitações.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 073/2018
CONCORRÊNCIA N. 05/2018
ASSUNTO: JULGAMENTO

Comunicamos para conhecimento dos interessados que foi proferida decisão da Comissão Permanente de Licitações referente a classificação do Procedimento Licitatório nº. 072/2018, Concorrência nº. 05/2018, que concluiu como proposta vencedora a da empresa: GM CONSTRUÇÕES ESTRELA D'OESTE EIRELI ME CNPJ(MF) 13.253.826/0001-04, que apresentou o número de 31 (trinta e um) empregos diretos, para obter em conformidade com a Lei Municipal nº. 5.151 de 27 de abril de 2018, "O julgamento da referida proposta e respectivo procedimento licitatório será recomendado ao Sr. Prefeito para adjudicação e homologação. Maiores informações serão prestadas pelo Serviço de Licitações desta Prefeitura, sito na Avenida Celidonio Neto, nº. 698, desta cidade de Agudos/SP. Cláudio Machado. Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº
077/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

ALTAIR FRANCISCO SILVA, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, HOMOLOGO o PROCESSO Nº 077/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 à EMPRESA CELSO JUSTAMAND FREDERICO GÁS EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.159.766/0001-16 por estar regular e formalmente em ordem.

AGUDOS, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2018.

ALTAIR FRANCISCO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 - CONTRATO Nº 077/2015 – PROCESSO Nº 107/2015- CONTRATANTE – MUNICIPIO DE AGUDOS/SP CONTRATADA – TRACON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES CNPJ (MF) 50.542.513/0001-00- OBJETO ADITAMENTO DE PRAZO PARA 23 (VINTE E TRÊS) MESES, EXCETUADOS O PERIODO DE SUSPENSÃO DA OBRA DE 23/06/2016 A 01/03/2017 - INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO - DATA DA ASSINATURA DO ADITAMENTO- 02/08/2017

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 - CONTRATO Nº 077/2015 – PROCESSO Nº 107/2015- CONTRATANTE – MUNICIPIO DE AGUDOS/SP CONTRATADA – TRACON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES CNPJ (MF) 50.542.513/0001-00- OBJETO ADITAMENTO DE PRAZO PARA 34 (TRINTA E QUATRO) MESES, EXCETUADOS O PERIODO DE SUSPENSÃO DA OBRA DE 23/06/2016 A 01/03/2017 - INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO - DATA DA ASSINATURA DO ADITAMENTO- 22/12/2017